



APOIO ao Projeto de Lei nº 5.545/2023, da Deputada Tabata Amaral (PSB-SP) e Deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), que dispõe sobre fornecimento gratuito de água potável em estabelecimentos comerciais e eventos públicos e privados de grande porte, bem como a vedação à proibição do porte de garrafas próprias e individuais de água.

Considerando que o fornecimento gratuito de água potável em eventos públicos e estabelecimentos comerciais torna esses espaços mais inclusivos e acessíveis;

Considerando que nem todos têm a capacidade financeira de comprar água engarrafada, especialmente em eventos onde os preços podem ser inflacionados;

Considerando que essa medida assegura que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a um recurso básico e essencial à vida;

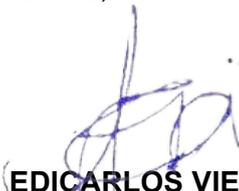
Considerando, ainda, que isso promove a equidade e a justiça social, garantindo que ninguém seja privado do acesso à água por questões financeiras,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 5.545/2023, da Deputada Tabata Amaral e Deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), que dispõe sobre fornecimento gratuito de água potável em estabelecimentos comerciais e eventos públicos e privados de grande porte, bem como a vedação à proibição do porte de garrafas próprias e individuais de água.

Dê-se ciência desta deliberação aos autores:

1. Deputada Tabata Amaral (PSB-SP),
2. Deputado Geraldo Resende (PSDB-MS).

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2024.


EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vetor Oeste